

## Programa Mais Saúde Campinas

### Edital 01/2022

#### Processo Seletivo Interno para Preceptores

A Secretaria Municipal de Saúde de Campinas, por meio do Departamento de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, torna público este Edital com as normas para o processo seletivo interno de profissionais de saúde estatutários que atuam em **determinadas unidades da APS desta Secretaria**, interessados em atuar como preceptores de residentes de diferentes áreas profissionais no âmbito do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família.

#### I. OBJETIVO

O objetivo deste processo seletivo é a composição do quadro de preceptores do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família, em consonância com o Programa Mais Saúde, instituído no município de Campinas pela Lei nº 16.082, de 27 de abril de 2021, e tem como finalidade estimular a qualificação da Estratégia de Saúde da Família e dos profissionais de saúde no campo da prática multiprofissional, para atuarem junto às equipes de Saúde da Família e aos Núcleos Ampliados de Saúde da Família (NASFs), em conformidade com o modelo assistencial vigente e os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS.

#### II. ATRIBUIÇÕES

- I. Exercer a função de orientador de referência para o(s) residente(s) no desempenho das atividades práticas vivenciadas no cotidiano da atenção e gestão em saúde;
- II. Orientar e acompanhar, com suporte do(s) tutor(es) o desenvolvimento do plano de atividades teórico-práticas e práticas do residente, devendo observar as diretrizes do Projeto Pedagógico (PP);
- III. Elaborar, com suporte do(s) tutor(es) e demais preceptores da área de concentração, as escalas de plantões e de férias, acompanhando sua execução;
- IV. Facilitar a integração do(s) residente(s) com a equipe de saúde, usuários (indivíduos, famílias e grupos), residentes de outros programas, bem como estudantes dos diferentes níveis de formação profissional que atuam no cenário de prática;
- V. Participar, junto com o(s) residente(s) e demais profissionais envolvidos no Programa, das atividades de pesquisa e dos projetos de intervenção voltados à produção de conhecimento e de tecnologias que integrem ensino e serviço para qualificação do SUS;
- VI. Identificar dificuldades e problemas de qualificação do(s) residente(s) relacionados ao desenvolvimento de atividades práticas de modo a

- proporcionar a aquisição das competências previstas no PP do Programa, encaminhando-as ao(s) tutor(es) quando se fizer necessário;
- VII. Participar da elaboração de relatórios periódicos desenvolvidos pelo(s) residente(s) sob sua supervisão;
  - VIII. Proceder, em conjunto com tutores, a formalização do processo avaliativo do residente;
  - IX. Participar da avaliação da implementação do PP do Programa, contribuindo para o seu aprimoramento;
  - X. Orientar e avaliar os trabalhos de conclusão do Programa de Residência, conforme as regras estabelecidas no Regimento Interno da COREMU, respeitada a exigência mínima de titulação de mestre.

### III. REQUISITOS

- Ser servidor estatutário da Secretaria Municipal de Saúde, em exercício efetivo na Administração Direta, lotado nas unidades relacionadas no item V deste edital, com **carga horária mínima de 30h semanais**, podendo ocupar cargos de Assistente Social, Dentista, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Educador de Arte e Movimento, Médico especialista vinculado à eNASF.

O servidor com divisão de jornada de trabalho só poderá participar se a divisão estiver limitada ao território da preceptorial.

- Possuir título de pós-graduação (no mínimo especialização), preferencialmente na área de formação em Saúde Coletiva, Saúde Pública ou Educação;
- Não estar respondendo a processo administrativo;
- Não estar em LTS prolongada (mais de 15 dias);
- Não ter 02 ou mais faltas injustificadas nos últimos doze meses;

### IV. PERFIL DESEJÁVEL

- Experiência laboral em Atenção Primária à Saúde;
- Formação acadêmica em Atenção Primária à Saúde;
- Experiência pedagógica e formação acadêmica ou em serviço na área de educação;
- Boa relação interpessoal e boa comunicação escrita e verbal;
- Dinamismo e iniciativa.

### V. VAGAS

As vagas são determinadas de acordo com as unidades e territórios e a quantidade ofertada dependerá do número de residentes efetivamente matriculados no Programa de Residência, devendo o servidor se inscrever para vaga do território em que está lotado, a saber:

#### Distrito Sudoeste

- ✓ Aeroporto / DIC 3– 1 eSF(enfermeiro) e 1 eNASF
- ✓ DIC1 / DIC 6– 1 eSF (enfermeiro) e 1 eNASF
- ✓ União dos Bairros– 1 eSF (enfermeiro) e 1 eNASF
- ✓ Vila União / Santa Lúcia– 1 eSF (enfermeiro) e 1 eNASF
- ✓ Capivari/ Tancredão– 1 eSF (enfermeiro) e 1 eNASF
- ✓ São Cristóvão – 1 eSF (enfermeiro) e 1 eNASF
- ✓ Santo Antônio / Santos Dumont – 1 eSF (enfermeiro), 1 eSB (dentista), 1eNASF
- ✓ Vista Alegre– 1 eSF (enfermeiro) e 1 eNASF

#### Distrito Sul

- ✓ Orozimbo Maia / Paranapanema– 1 eSF (enfermeiro) e 1 eNASF
- ✓ Esmeraldina / Santa Odila / São Vicente– 1 eSF (enfermeiro) e 1 eNASF
- ✓ São José – 1 eSF (enfermeiro) e 1 eNASF
- ✓ São Bernardo / Vila Rica – 1 eSF (enfermeiro) e 1 eNASF
- ✓ Figueira / Ipê – 1 eSF (enfermeiro) e 1 eNASF

#### Distrito Leste

- ✓ Conceição / 31 de março– 1 eSF (enfermeiro), 1 eSB (dentista), 1eNASF
- ✓ Sousas / Joaquim Egídio– 1 eSF (enfermeiro) e 1 eNASF
- ✓ Costa e Silva / Carlos Gomes– 1 eSF (enfermeiro) e 1 eNASF
- ✓ Taquaral– 1 eSF (enfermeiro) e 1 eNASF
- ✓ Centro – 1 eSF (enfermeiro) e 1 eNASF

#### Distrito Noroeste

- ✓ Bassoli / Floresta / Itajaí / Campina Grande– 1 eSF (enfermeiro) e 1 eNASF
- ✓ Valença / Lisa– 1 eSF (enfermeiro) e 1 eNASF
- ✓ Florence / Rossin – 1 eSF (enfermeiro), 1 eSB (dentista), 1eNASF
- ✓ Integração / Balão do Laranja– 1 eSF (enfermeiro) e 1 eNASF

#### Distrito Norte

- ✓ Anchieta / Rosália– 1 eSF (enfermeiro), 1 eSB (dentista), 1eNASF
- ✓ Santa Bárbara / Boa Vista– 1 eSF (enfermeiro) e 1 eNASF

As atividades de preceptoria serão desenvolvidas no mesmo território em que o servidor trabalha, em horários de atuação do profissional.

Periodicamente, os preceptores se dedicarão por um período de 4h à capacitação de preceptores, com calendário previamente definido.

## VI. INSCRIÇÕES

- Os interessados deverão enviar e-mail até 08/02/2022 para [saude.desenvolvimentorh@campinas.sp.gov.br](mailto:saude.desenvolvimentorh@campinas.sp.gov.br) com a ficha de inscrição (anexo 1) preenchida e assinada pela chefia imediata (apenas para ciência da chefia), carta de intenção (anexo 2, até 01 lauda), e cópias do currículo e do título mínimo de pós-graduação (especialização) e de outros títulos citados na ficha de inscrição.
- O memorando do edital e ficha de inscrição do processo seletivo encontram-se disponíveis no site da SMS em: <http://www.saude.campinas.sp.gov.br/saude/> > RH - Seleções e Concursos > Processos Seletivos Internos.
- Escrever no campo assunto do e-mail: Processo Seletivo Preceptor – Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família;
- O candidato receberá uma mensagem confirmando o recebimento da inscrição.

## VII. SELEÇÃO

1. O processo seletivo será composto por duas etapas:
  - a) Análise da ficha de inscrição, carta de intenção e currículo;
  - b) Entrevista com a Banca Examinadora Distrital prevista no período entre 10/02/2022 e 16/02/2022, em local, data e horário a serem informados posteriormente aos candidatos aptos a participarem da segunda etapa;
2. O resultado do processo seletivo será divulgado ao candidato por meio do e-mail informado no ato da inscrição e também às unidades de trabalho por meio dos e-mails institucionais.
3. Uma tabela com nome, matrícula, cargo e classificação dos candidatos selecionados será divulgada no site da SMS em: <http://www.saude.campinas.sp.gov.br/saude/> > RH - Seleções e Concursos > Processos Seletivos Internos.
4. Em caso de empate, o critério de desempate considerará o maior tempo na PMC, verificado por meio da matrícula do servidor, identificando-se a matrícula mais antiga.

## VIII. CRITÉRIOS DE ANÁLISE (com Quesitos Pontuação)

Cursos de Aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 40 horas e relacionados à atividade de preceptoria que vai exercer e/ou que sejam relevantes para atuação como preceptor: 01 ponto por Curso, até no máximo 5 pontos;

Experiência profissional em Atenção Primária à Saúde/Saúde da Família: 05 pontos por ano até no máximo 20 pontos;

Experiência pedagógica ou atuação em tutoria/preceptoria (graduação e/ou residência): 05 pontos por ano até no máximo 15 pontos;

Ter realizado a formação em articulação da PIESC: 5 pontos;

Estar inscrito no curso de Especialização em Preceptoria do Sírio Libanês (turma de 2022): 5 pontos;

Carta de intenção: até no máximo 15 pontos;

Entrevista: até no máximo 35 pontos.

#### IX. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A inscrição do candidato implicará o conhecimento das instruções e aceitação das condições deste Processo Seletivo Interno, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do processo;
- A análise de currículos, de cartas de intenção e as entrevistas serão realizadas pelas Bancas Examinadoras a serem indicadas pelo Departamento de Saúde, Distritos de Saúde e Departamento de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde;
- Os selecionados estarão sob avaliação continuada, podendo ser substituídos a critério da Coordenação do Programa de Residência;
- As inscrições recebidas após o prazo para inscrições ou sem a assinatura da chefia imediata ou sem o título mínimo de pós-graduação (especialização) serão automaticamente indeferidas. O período de inscrições não será prorrogado;
- Não serão agendadas etapas de seleção fora da data/horário estabelecidos, sendo eliminados os candidatos ausentes;
- A participação de servidor que não atenda os requisitos deste processo, ainda que detectada posteriormente, acarretará na anulação de sua eventual aprovação;

- Não havendo servidores inscritos ou selecionados para alguma(s) das vagas, a Coordenação do Programa de Residência em conjunto com o Distrito de Saúde terão a prerrogativa de convidar/indicar um servidor.
- Caso o número de inscritos/selecionados na primeira etapa seja muito alto, a respectiva banca convocará para a segunda fase, até cinco candidatos, de acordo com a pontuação obtida na primeira fase. É também prerrogativa das bancas examinadoras a reprovação de candidato caso seja avaliado que o servidor não tem perfil para preceptoria;
- Caso o número de residentes inscritos seja inferior ao número estimado, a decisão sobre a priorização das vagas a serem mantidas para preceptor caberá ao Departamento de Saúde;
- Este processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas oferecidas neste momento, não configurando ao candidato o direito à ocupação de vagas futuras, ficando reservada à Secretaria Municipal de Saúde a prerrogativa de aproveitamento de candidatos aprovados neste certame em futuras necessidades do Programa de Residência;
- As questões omissas neste Edital serão apreciadas e deliberadas pela equipe responsável pelo processo seletivo.

Campinas, 03 de fevereiro de 2022.